



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Junho Laranja

Mês de conscientização:
A importância do diagnóstico precoce e prevenção de anemia e leucemia

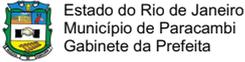


Ano III

Paracambi, Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Edição 1294

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.800, DE 10 DE JUNHO DE 2024 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

=DECRETA=

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, com criação de natureza da despesa, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3455/2024.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

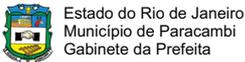
COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FUNTE	ANULA	SUPLEMENTA
139	30.01.04.122.0006.2263	3.3.90.36	1.500.0084	5.000,00	-0-
140	30.01.04.122.0006.2263	3.3.90.39	1.500.0084	500,00	-0-
-----	30.01.04.122.0006.2263	3.3.90.92	1.500.0084	-0-	5.500,00
TOTAL				5.500,00	5.500,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.801, DE 10 DE JUNHO DE 2024 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

=DECRETA=

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender as despesas da Procuradoria Geral, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c

art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3492/2024.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

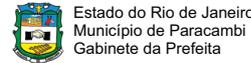
COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FUNTE	ANULA	SUPLEMENTA
768	06.01.04.122.0006.2016	3.3.90.14	1.500.0084	2.000,00	-0-
68	06.01.04.122.0111.2095	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	2.000,00
TOTAL				2.000,00	2.000,00

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.802, DE 10 DE JUNHO DE 2024 =

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, NA FORMA QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 10.257, de 2001, a Portaria MCid nº 175/2024 e a Portaria CEC nº 01/2024 da Secretaria de Estado das Cidades do Rio de Janeiro,

=DECRETA=

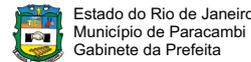
Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades, laborado e aprovado pela Comissão Organizadora Municipal, conforme atas de reuniões nº 02/2024 e 03/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 347/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Andréa Regina Nunes, do cargo em comissão, Superintendente



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

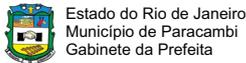
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

da Guarda Municipal, Símbolo SM, conforme a Lei Municipal n.º 588/01, a partir de 03/06/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 348/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

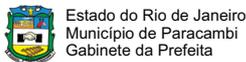
= R E S O L V E =

EXONERAR Willian Rezende Bráz, do cargo em comissão, Diretor Operacional, Símbolo CC2 - GM, do quadro funcional da Guarda Municipal, conforme a Lei Municipal Nº 588/01, a partir de 03/06/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 349/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Willian Rezende Braz, do cargo em comissão, Superintendente da Guarda Municipal, Símbolo SM, conforme a Lei Municipal n.º 588/01, a partir de 04/06/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art.1º- A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Paracambi, convocada pelo Decreto Municipal nº. 5.788, de 09 de maio de 2024, nos termos do Decreto Federal nº. 5.790/2006, Portaria MCID nº 175/2024, do Ministério das Cidades, e Portaria CEC nº 01/2024 do Conselho Estadual das Cidades, será realizada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento em conjunto com a Comissão Organizadora Municipal, a ser realizada no dia 29 de junho de 2024, terá os seguintes objetivos e finalidades:

- I- propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II- sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Paracambi;
- III- debater e formular proposições e avaliações sobre as formas de execução da Política e do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
- IV- propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
- V- garantir a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano;
- VI- avançar na construção e consolidação da Política Municipal e Nacional de

Desenvolvimento Urbano;

VII- eleger os 11 (onze, conforme indicado no anexo da ATA 04/2024/CEC) delegados para representarem o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

§1º Na 6ª Conferência Municipal das Cidades poderão ser eleitos os representantes dos segmentos que comporão o Conselho de Desenvolvimento Municipal.

§2º As entidades eleitas, para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal da cidade de Paracambi, terão o mandato de 02 (dois) anos a partir da posse dos membros, conforme legislação vigente ou até a realização da 7ª Conferência Municipal das Cidades.

CAPÍTULO II DA TEMÁTICA

Art.2º- A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos da etapa da 6ª Conferência Municipal das Cidades Paracambi devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º- O Texto Base da 6ª Conferência Nacional das Cidades, além de outros documentos disponibilizados pela Comissão Organizadora Estadual, subsidiarão as discussões da Conferência Municipal de Paracambi.

§ 1º O Texto Base é o documento elaborado e disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades (ConCidades), o qual aborda três grandes eixos temáticos:

I- Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas.

- a) Articulação com o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025;
- b) As Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);
- c) A Política de Saneamento Básico da PNDU;
- d) A Política de Mobilidade Urbana da PNDU.

II- Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento.

- a) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios;
- b) Gestão das regiões metropolitanas;
- c) Controle social e gestão democrática das cidades;
- d) O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU);
- e) Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local.

III-Eixo 3: Grandes Temas Transversais

- a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
- b) Transformação digital e território;
- c) Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares.

§ 2º Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.4º- A 6ª Conferência Municipal será composta de painéis, grupos de debate e plenária, terá 8 horas de duração, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates, e seguirá a programação conforme o Anexo III deste Regimento.

Art.5º A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Paracambi será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento de Paracambi e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art.6º- Compete à Comissão Organizadora referente à 6ª Conferência Municipal das Cidades de Paracambi:

- I. acompanhar o processo de divulgação da Conferência, assegurando que a população tome conhecimento do evento;
- II. coordenar, supervisionar, e promover a realização da Conferência;
- III. assegurar que o temário da Conferência Municipal contemple o temário Nacional;
- IV. assegurar que a Conferência discuta e aprove propostas direcionadas à todas as esferas da Federação;
- V. elaborar relatório final com os resultados da Conferência, conforme Portaria do Ministério das Cidades;
- VI. preencher o formulário da Conferência, conforme Portaria do Ministério das Cidades;



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)

VII. mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades.

VIII. assegurar que os delegados municipais recebam apoio do Executivo Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.7º- O relatório da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Paracambi deve ser elaborado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e remetido à Comissão Organizadora Estadual, em até 10 (dez) dias após sua realização.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 8º- Os participantes da Conferência Municipal deverão ser credenciados de acordo com os seguintes segmentos:

- I. gestores, administradores públicos e legislativos (municipais);
- II. movimentos populares;
- III. trabalhadores, por suas entidades sindicais;
- IV. empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- V. entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
- VI. organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

§ 1º - A identificação do segmento a que pertence deverá constar no crachá do participante da Conferência Municipal.

§ 2º - Para os fins do disposto no caput, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

- a) poder público municipal são os órgãos da administração pública direta e indireta (gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais), representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo (vereadores);
- b) movimentos populares são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
- c) trabalhadores são as entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
- d) empresários são entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- e) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa são as entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e
- f) organizações não governamentais são as entidades não governamentais formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 3º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 9º- Os 11 (onze) delegados municipais de Paracambi a serem eleitos para 6ª Conferência Estadual das Cidades representam o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil Organizada, sendo eleitos:

§ 1º Os representantes do Poder Público e Sociedade Civil serão eleitos conforme seu segmento entre os presentes na Conferência.

§ 2º O delegado titular terá um suplente também eleito, que será credenciado na 6ª Conferência Estadual das Cidades somente na ausência do titular.

§ 3º Os delegados municipais atuarão com voz e voto na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.10º Os participantes da 6ª Conferência Estadual das Cidades se distribuirão em quatro categorias: I- delegadas e delegados;

- II- observadoras e observadores;
- III- convidadas e convidados;
- IV- expositoras (es) e palestrantes.

§ 1º Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º Os critérios para escolha das (os) observadoras (es), convidadas (os), expositoras (es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11º- As despesas com a organização da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Paracambi correrão por conta da Prefeitura Municipal de Paracambi.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12º- Os casos omissos e conflitantes, deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Parágrafo Único. Durante a Conferência Municipal da Cidade de Paracambi os casos omissos, que porventura surgirem, serão resolvidos por decisão conjunta entre a Comissão Organizadora Municipal e os participantes, ficando garantida a facilitação dos encaminhamentos pelo mediador do evento.

ANEXO I

NÚMERO DE DELEGADOS A SEREM ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Município	Região	ONG	Ent. Prof., Inst. de Pesq.	Empresas	Trab.	Mov. Pop.	Gov. Mun.	Total
		4,2%	7,00%	9,90%	9,90%	26,70%	42,30%	100,00%
Paracambi	Metropolitana	1	1	1	1	3	4	11

Fonte: Quantitativo de Delegados por Segmento, publicado em Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro, em 11 de abril de 2024.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR E RELATOR

Mediador	Relator
1. Apropriar-se da dinâmica da condução do grupo de trabalho ao qual fora escalado; Exemplo: Verificar expositores e atentar para o tempo máximo de cada exposição; posteriormente, conduzir os debates; tempo de duração previsto para os debates; atentar-se ao tempo em curso, a fim de assegurar a finalização dos trabalhos.	1. Apropriar-se, ter conhecimento da dinâmica a ser adotada na condução do grupo de trabalho, pelo coordenador.
2. Apropriar-se do temário relativo ao seu respectivo grupo de trabalho.	2. Apropriar-se, ter conhecimento do temário relativo ao seu respectivo grupo de trabalho.
3. Efetuar a abertura e o encerramento dos trabalhos, conduzindo a explanação do temário e a condução dos debates.	3. Registrar todas as discussões do grupo de trabalho, atentando-se para os aspectos mais importantes, em especial, as propostas levantadas pelo mesmo, conforme o seu temário.
4. Coordenar os debates do grupo de trabalho, atentando para inscrição de solicitações de palavra e tempo de exposição de cada participante.	4. Após as discussões e encerramento dos trabalhos do grupo, realizar o relatório de proposta para fidedigna, clara e simples, a fim de entregá-lo para a Comissão Organizadora da Conferência.

5. Assegurar a participação de todos os presentes no grupo de trabalho, intervindo quando necessário, a fim de colocar e garantir a ordem das discussões, o respeito às falas e a integração do grupo.	5. Auxiliar o coordenador, atentando-se, especialmente, às solicitações de inserções de palavras e que possivelmente não tenham sido registradas.
6. Permanecer em postura de coordenação, com firmeza e segurança, nas conduções do trabalho, objetivando assegurar a qualidade das discussões, atendo-se ao fato de reconduzir o grupo ao seu eixo, quando o mesmo dispersar e entrar em outro tema, que não o pertinente ao grupo.	6. Atentar para a conclusão do registro de lista de presença, que deve ser passada por todos os presentes.
7. Atentar para a nomeação de um relator, que deverá auxiliá-lo no registro das discussões, e principalmente no relatório de proposta do grupo; e ainda se possível, um cronometrista.	7. Recolher a lista de presença e todos os rascunhos das discussões do grupo de trabalho.

ANEXO III

HORÁRIO	ATIVIDADE
08h00 às 08h30	Credenciamento
08h30 às 09h00	Solenidade e Abertura
09h00 às 12h00	Mesa sobre os 03 Eixos Temáticos
12h00 às 13h00	Almoço
13h00 às 15h00	Grupos de Trabalho
15h00 às 16h00	Plenária final com apresentação das propostas por temas a serem encaminhadas para Etapa Estadual
16h00 às 18h00	Eleição de Delegados(as) para Conferência Estadual e Eleição de Membros da Sociedade Civil para o Conselho Municipal
18h00 às 18h30	Encerramento

Paracambi, 10 de junho de 2024.

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
 Secretário de Planejamento

CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO
 PRESIDENTE DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

◆◆◆
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2024 referente à aquisição eventual de material de Expediente, papelaria, mídias e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi, oriundo da ata de registro de preço nº 009/2023. Processo nº 4101/2022.
 Contratante: MUNICÍPIO DE PARACAMBI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
 Contratado: TOPPY COMERCIAL LTDA.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Denominação Social.
 Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93.
 Fonte de Recurso: 0266
 Programa de Trabalho: 21.01.10.302.0015.2105
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00
 Código Reduzido: 363
 Data e Assinatura: 19/03/2024 – Diego Xavier de Almeida, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paracambi; Topy Comercial LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2024 referente à aquisição eventual de material de Expediente, papelaria, mídias e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi, oriundo da ata de registro de preço nº 009/2023. Processo nº 4101/2022.
 Contratante: MUNICÍPIO DE PARACAMBI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
 Contratado: TOPPY COMERCIAL LTDA.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Denominação Social.
 Fundamentação: Art. 61 da Lei 8.666/93.
 Fonte de Recurso: 0266
 Programa de Trabalho: 21.01.10.301.0015.2191
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00
 Código Reduzido: 309
 Data e Assinatura: 19/03/2024 – Diego Xavier de Almeida, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paracambi; Topy Comercial LTDA



Pratos com areia



Garrafas de ponta cabeça



Não deixe acumular água



Caixa d'água com tampa e calhas limpas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REUNIÃO Nº 02/2024

ASSUNTO	2ª Reunião da Comissão Organizadora da 6ª Conferencia Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades
LOCAL DA REUNIÃO:	Secretaria Municipal de Planejamento
DATA:	28 de maio de 2024
HORA:	10:00h
PARTICIPANTES:	<p>Poder Público: Flávia Sena - Secretaria de Planejamento; Guilherme Moreira - Secretaria de Meio Ambiente; Pedro Rocha - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Urubatan Alves - Secretaria de Trânsito e Transporte; Juliana Siqueira - Secretaria de Obras e Serviços Públicos; e Sueli Baldez - Secretaria de Agricultura</p> <p>Entidades dos Movimentos Sociais e Populares: José Paes Neto - Assentamento Terra Nostra Jéssica Oliveira - Movimento Coletivo Matilha Paracambi Domingos Souza - Associação Rural Mutirão Vitória da União</p> <p>Entidades Empresariais: Francisco Silva - Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara</p> <p>Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais: Davi Romero Neto - IFRJ - Instituto Federal do Rio de Janeiro</p> <p>Outros Participantes / Colaborador(es): Carlos Guttenberg Chaves Victorino - Secretaria de Planejamento Márcia da C. Ribeiro Campos - Secretaria de Planejamento Marcelo Henrique Fernandes - Observatório da Biodiversidade Ambiental</p>

PAUTA DA REUNIÃO:	<ol style="list-style-type: none"> Discussão sobre a Minuta de Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades; e Formação dos grupos de trabalho: Sistematização e Metodologia, Mobilização e Articulação e Infraestrutura e Logística.
<p>Discussões e decisões:</p> <p>1- O Secretário de Planejamento deu início explanando sobre a 6ª Conferencia e a importância da participação de todos na organização do evento, e após pedir para que todos se apresentassem passou a palavra para Flavia Sena, ponto focal da Prefeitura junto a Comissão Preparatória Estadual. - Flavia falou de todo o processo para preparação segundo Cartilha disponibilizada pelo Governo Estadual, discorrendo sobre etapas, prazos e as atribuições da Comissão Preparatória municipal, frisando o prazo curto para cumprirmos todos protocolos exigidos.</p>	

2-Foram debatidos os seguintes artigos da minuta: **Art. 1º, Parágrafo único** – Como fica a escolha de membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) caso haja uma mudança de gestão, uma vez que estamos em ano eleitoral sem previsão de reeleição?; **Art. 3º §1º** – Em relação aos palestrantes para os eixos, um palestrante para cada alínea ou um palestrante que possa abordar todas as alíneas por eixo definido? **Art. 4º** Sugestão: I. solenidade e abertura, II. leitura e aprovação do regulamento da conferência, III. mesa sobre os eixos temáticos, IV. Grupos de trabalho, V. plenária final aprovação, VI. eleição de delegados(as) para conferência estadual, VII. eleição de membros da sociedade civil para o conselho municipal e VIII. encerramento; e **Art. 8º** – Foi discutida a forma de credenciamento: inscrição prévia ou no dia do evento e apresentação de documentação digital e questionada o tipo de produção no trecho: “empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano”, citada no inciso IV.

3-Os presentes debateram e concluíram que a melhor data seria no dia 29 de junho, sábado, sendo escolhido o CIEP Nicola Salzano por apresentar uma melhor estrutura para esse tipo de evento, assim como por suas condições favoráveis de acessibilidade. Foi sugerido como mediador o ED Xavier que ainda vai ser consultado.

4-Ficou definido que a 6ª Conferência Municipal das Cidades, na ausência do Secretário de Planejamento, será presidida pelo Secretário de Meio Ambiente.

5-Foram definidos os seguintes grupos de trabalho (comissões):

- Sistematização e Metodologia: Flavia (Secplan), Davi (IFRJ) e Sueli (Sec. Agricultura)
- Mobilização e Articulação: Juliana (Sec. de obras), Jessica (Movimento Coletivo Matilha), Guilherme (Sec. Meio Ambiente) e Domingos (Mutirão)
- Infraestrutura e Logística: Pedro (Sec. Desenvolvimento Econômico), Juliana (Sec. de obras), Sueli (Sec. Agricultura), Urubatan (Sectran) e Diego (Sec. Cultura e Turismo)

6- Após debate ficou concluído que os presentes trariam sugestões para os temas dos eixos temáticos e palestrantes na próxima reunião.

7- A partir do que foi debatido, o Regimento vai ser reavaliado e apresentado na próxima reunião para ser aprovado pela Comissão e posterior publicação.

8- Foi debatida a questão da estimativa do número de participantes para a Conferência, sendo definido que a Comissão deve mobilizar e definir dentro dos seus segmentos o número de quem serão os delegados com direito a voto para Conferência Estadual na Conferência Municipal, sendo o restante observadores com direito a voto somente para as propostas.

Próxima reunião: Dia 4 de junho de 2024, às 10h, ficando acordado que esta, e as próximas, sejam realizadas às terça-feiras e na Secretaria de Planejamento.

ITENS DE AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Efetuar leitura da Minuta do Regimento Interno da Conferência	Membros da Comissão	31/05/2024

RESPONSÁVEL PELA ATA:

Carlos Guttenberg Chaves Victorino
Secretário de Planejamento
Presidente da 6ª Conferência Municipal das Cidades



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARACAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REUNIÃO Nº 03/2024

ASSUNTO	3ª Reunião da Comissão Organizadora da 6ª Conferencia Municipal das Cidades - Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades
LOCAL DA REUNIÃO:	Secretaria Municipal de Planejamento
DATA:	04 de junho de 2024
HORA:	10:00h
PARTICIPANTES:	<p>Poder Público: Flávia Sena - Secretaria de Planejamento; Pedro Rocha - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Urubatan Alves - Secretaria de Trânsito e Transporte; Juliana Sequeira - Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Sueli Baldez - Secretaria de Agricultura; e Diego Fernandes - Secretaria de Cultura e Turismo.</p> <p>Entidades dos Movimentos Sociais e Populares: Domingos Souza - Associação Rural Mutirão Vitória da União</p> <p>Entidades Empresariais: Francisco J. F. Silva - Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara</p> <p>Outros Participantes / Colaborador(es): Marcelo Henrique Fernandes - Observatório da Biodiversidade Ambiental</p>

PAUTA DA REUNIÃO:	1. Aprovação Regimento Interno (continuação da 2ª Reunião)	
<p>Discussões e Decisões:</p> <p>Inicialmente foi perguntado aos presentes sobre a leitura da Minuta do Regimento Interno conforme acordado na 2ª reunião e todos responderam que fizeram a leitura.</p> <p>A fim de inspirar alterações no texto da minuta, foram apresentados dois regimentos aprovados por outros municípios e os presentes concordaram em ajustar à minuta incluindo informações/anexos: (i) número de delegados a serem eleitos na conferência municipal; (ii) atribuições do mediador e relator; e (iii) cronograma de atividades da conferência da cidade de Paracambi.</p> <p>Também ficou definido a inclusão de um parágrafo único sobre entidades eleitas para compor o conselho: <i>"As entidades eleitas, para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Paracambi, terão o mandato de 02 (dois) anos a partir da posse dos membros, conforme legislação vigente ou até a realização da 7ª Conferência Municipal das Cidades"</i>.</p> <p>Ficou decidido que a logotipo para utilização nos materiais gráficos será a imagem do prédio da Fábrica Brasil Industrial, considerado o símbolo da cidade.</p> <p>Foi sugerido a divulgação da Conferência nas publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município de Paracambi.</p> <p>Por fim, os presentes aprovaram o Regimento Interno da da 6ª Conferência Municipal das Cidades Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.</p>		
ITENS DE AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
RESPONSÁVEL PELA ATA:		
<p>Carlos Guttenberg Chaves Victorino Secretário de Planejamento Presidente da 6ª Conferência Municipal das Cidades</p>		